



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## **PORTARIA Nº 026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a Homologação da Adesão do Município de Pedras de Maria da Cruz ao Currículo Referência de Minas Gerais.”**

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea h, inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO:** a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO:** que o Município de Pedras de Maria da Cruz, pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologar a Adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as Escolas da Rede Municipal de Pedras de Maria da Cruz, a partir do início do ano eletivo de 2020.

**Art. 2º** - Determinar que os Projetos Políticos Pedagógicos da Rede Municipal, assim como os Planos de Aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 13 de fevereiro de 2020.

**“28º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município”**

**PUBLICAÇÃO**

Afixado em: 13.10.2020

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**

**Prefeito Municipal**